



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8245/1/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL E “LAR ANÁLIA FRANCO DE SÃO MANUEL”, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL/SP.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, com sede na Rua Dr. Júlio de Faria, 518 – Centro, São Manuel, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.523/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **ODIRLEI JOSÉ FELIX**;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **LAR ANÁLIA FRANCO DE SÃO MANUEL**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.333.853/0001-77, com sede na Rua Cel. Amando Simões, 766 – Centro, São Manuel, representado por seu presidente **RAMATIS GOMES DA CUNHA**, RG: _____, CPF: _____

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este 3º Termo Aditivo tem por objeto o custeio complementar de ações do serviço acolhimento institucional para mulheres em situação de violência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos a serem utilizados na execução deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) a ser custeado com recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Fonte 2, fundamentado no Art. 35, Inciso V da Lei Federal nº 13.019/2014.





FONTE 02: Recurso Estadual

ÓRGÃO: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de São Manuel

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Diretoria de Promoção Social

UNIDADE EXECUTORA: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.122.0006.2129 - Rede de Proteção Social Especial A. Complexidade

CATEGORIA: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FICHA: 339

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas

São Manuel/SP, ____ de _____ de 2025.

ODIRLEI JOSÉ FELIX
Prefeito Municipal de São Manuel

RAMATIS GOMES DA CUNHA
Presidente da OSC





ANEXO RP-07 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMOS DE PARCERIA

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

ENTIDADE PARCEIRA: LAR ANÁLIA FRANCO DE SÃO MANUEL

3º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº8245/1/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL/SP.

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

I) **Estamos CIENTES de que:**

o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);





- II) **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Manuel/SP, ____ de _____ de 2025.





AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ODIRLEI JOSÉ FELIX
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ODIRLEI JOSÉ FELIX
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: (_____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: RAMATIS GOMES DA CUNHA
Cargo: PRESIDENTE
CPF: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: ODIRLEI JOSÉ FELIX
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: (_____
Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: RAMATIS GOMES DA CUNHA
Cargo: PRESIDENTE
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome: DANIELA CRISTINA BRIZOLLA SOARES DA SILVA
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CPF: _____
Assinatura: _____

